INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2026

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.915.026/0001-24, neste ato, representada pelo(a) Prefeito, Sr. **ANIBAL BRAMBILA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação conforme segue:

1. OBJETO

Contratação da profissional Suzana Garcia da Rocha para a realização de palestra/capacitação presencial, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizada para os professores da Rede Municipal de Educação, com foco na Escuta Especializada de crianças e adolescentes. A capacitação deverá abordar os fundamentos legais, técnicos e práticos da escuta especializada, visando qualificar os participantes para atuação adequada, ética e integrada à rede de proteção".

Item	Especificação	Qtd	Valor Unitário	Total
01	Palestra/capacitação presencial, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizada para os professores da Rede Municipal de Educação, com foco na Escuta Especializada de crianças e adolescentes.	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

2 - PREVISÃO LEGAL

2.1 - Lei Nº. 14.133/2021

"*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

3.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.1001.0500)

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Maracajá, 11 de maio de 2026.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica - Em 11/05/2026

VIVIAN COSTA FELISBINO RAMOS
OAB/SC nº 56.036

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2026

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.915.026/0001-24, neste ato, representada pelo(a) Prefeito, Sr. **ANIBAL BRAMBILA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação conforme segue:

OBJETO: Contratação da profissional Suzana Garcia da Rocha para a realização de palestra/capacitação presencial, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizada para os professores da Rede Municipal de Educação, com foco na Escuta Especializada de crianças e adolescentes. A capacitação deverá abordar os fundamentos legais, técnicos e práticos da escuta especializada, visando qualificar os participantes para atuação adequada, ética e integrada à rede de proteção.

CONTRATADA: SUZANA GARCIA DA ROCHA – CPF nº 071.837.089-93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Considerando a premente necessidade de aprimoramento dos profissionais da educação na área de Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), o Departamento de Educação identificou a necessidade de realização de palestra/capacitação formativa, com foco na Escuta Especializada de crianças e adolescentes, considerando o papel estratégico dos profissionais da educação na identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de violência. Os profissionais da rede municipal, por estarem em contato direto e cotidiano com crianças e adolescentes, frequentemente são os primeiros a perceber sinais de violação de direitos, sendo imprescindível que estejam tecnicamente preparados, orientados quanto aos limites de sua atuação e alinhados à legislação vigente, especialmente à Lei nº 13.431/2017 e ao Decreto nº 9.603/2018, que dispõem sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. A capacitação justifica-se por ser um momento institucionalizado de qualificação continuada, planejamento e alinhamento das práticas pedagógicas e administrativas da rede, permitindo a participação do maior número de profissionais, sem prejuízo às atividades escolares. Além disso, contribui para o fortalecimento da atuação intersetorial, para a prevenção da revitimização e para a padronização de procedimentos no âmbito educacional. Dessa forma, a contratação da palestrante especializada em atendimento educacional especizalizado, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 74, III, "f", visa suprir a necessidade de formação técnica, jurídica e prática, assegurando que os profissionais da educação atuem de forma ética, responsável e integrada à rede de proteção, fortalecendo a política pública de proteção integral à criança e ao adolescente no município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor da contratação está estimado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para contratação da profissional para capacitação em atendimento educacional especializado (AEE) para os professores da Rede Municipal de Maracajá, com base no valores de cursos desta natureza com carga horária de 08 horas, conforme contratação similar em anexo.

Previsão Legal: Inciso III, alínea "f", do Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 (1.500.1001.0500)

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Maracajá, 11 de maio de 2026.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal